



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019, QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS XIQUE-XIQUE E A EMPRESA C B CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇO E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA E CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA O IF BAIANO – CAMPUS XIQUE-XIQUE, CONFORME PROCESSO Nº 23806.000296/2018-26.

A União, por intermédio do(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Xique-Xique, com sede na Rodovia BA-052, s/n, km 468, CEP 47.400-000, na cidade de Xique-Xique/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0014-93, neste ato representado pelo Diretor Geral *Pro Tempore*, Sr. **Pedro Queiroz Junior**, nomeado pela Portaria nº 792/2020 de 05 de agosto de 2020, publicada no DOU de 06 de agosto de 2020, inscrito no CPF nº 529.355.404-25, portador da Carteira de Identidade nº 3425354, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **C B CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 96.826.433/0001-70, sediado(a) na Rua Conselheiro Franco, 464 – 2º Piso, Centro, em Feira de Santana. CEP: 44.015-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **Bruno de Menezes Pimentel**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.060.869-86, expedida pela (o) SSP/BA, e CPF nº 020.006.665-07, e o Sr. **Marcus Vinícius Neves Brandão**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06.559.130-50, expedida pela (o) SSP/BA, e CPF nº 949.460.785-68, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23806.000296/2018-26** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CÂMPUS XIQUE-XIQUE

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA referente a prestação de serviços sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamento, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviço e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa e Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para o Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia Baianos – Campus Xique-Xique.

1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao edital do Pregão nº 07/2018 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	Prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamento, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviço e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa e Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.	R\$ 270.095,21
VALOR TOTAL DO CONTRATO		R\$ 270.095,21

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses conforme fixado no item 5 do Termo de Referência, com início na data de 30/10/2020 e encerramento em 29/10/2021 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 270.095,21** (duzentos e setenta mil e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como, taxas de licenciamento, administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26404/155885

Fonte nº: 8100000000

Programa de Trabalho nº: 12363501220RL0029

Elemento de Despesa nº: 339039-16

PTRES nº: 189661

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado da Bahia – Justiça Federal;

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Xique-Xique/BA, 30 de SETEMBRO de 2020.

CONTRATANTE:



IF Baiano – Campus Xique-Xique
Pedro Queiroz Junior
CNPJ: 10.724.903/0014-93

Pedro Queiroz Junior
Diretor Gerat Pro-Tempore-Campus Xique-Xique
Port. 792 de 05 de agosto de 2020
DOU de 06/08/2020
(74) 98100-0103

CONTRATADA:

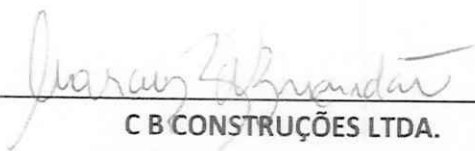


C B CONSTRUÇÕES LTDA.
Bruno de Menezes Pimentel
CNPJ 96.826.433/0001-70



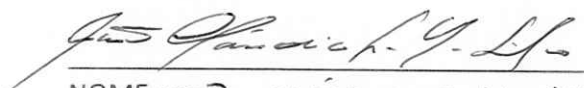


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE



C B CONSTRUÇÕES LTDA.
Marcus Vinícius Neves Brandão
CNPJ 96.826.433/0001-70

TESTEMUNHAS:



NOME: JOÃO CLÁUDIO S. M. SILVA
CPF: 033.388.125-74

NOME:

CPF: